

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o valor global destinado ao pagamento do abono salarial/rateio, das sobras decorrentes dos 70% do FUNDEB, no exercício financeiro do ano de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 567/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e a Constituição Federal:

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 567/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ESTABELECIDO**, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 567/2021, o valor global de **R\$ 287.827,70** (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), a ser rateado aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Cedro/PE, em decorrência das sobras dos 70% do FUNDEB, no exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 2º. O valor descrito no art. 1º do presente decreto será rateado, obedecendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 567, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 30 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Municipal nº 60/2021, de 30 de dezembro de 2021, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal

Cedro (PE), 30 de dezembro de 2021.

MILENE QUENTAL LEITE
Secretária de Planejamento e Administração